

## ESCOLA DOM JULIO MATTIOLI

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2018, às 10:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, situada à Avenida Brasil nº. 322 – Sena Madureira – Ac, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação – nº. 001**, resolução nº. 03/CEDJM, de 2018, publicado no D.O.E. Nº 12.406 estando presentes os membros: Sandra Matos da Silva, Maria Brandão de Farias e Zeneide Lopes da Conceição e, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CARTA CONVITE Nº 03/2018 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando aquisição de material de consumo e material de permanente pedagógico, expediente, esportivo, fotocópias, gráfico, informática, Laboratório de Ciências, Cantina e mobiliário, para atender a necessidade da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, no Município de Sena Madureira, conforme solicitação da Comissão permanente através da Carta Convite nº 03/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório e enviaram documentação proposta as empresas: **M.N.ALMEIDA ARAÚJO- ME CNPJ Nº 04.337.857/0001-49** representada pelo seu Procurador ANARSON CUNHA DE FARIAS, RG nº 129.500 e. CPF nº 197.448.112-34, empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI CNPJ nº 10.584.284.0001/64** representada pelo o seu procurador JOSIEL MOREIRA LOPES: RG: nº1157685-5 CPF: nº **051.589.075-16**, **B. BATISTA SILVA-ME CNPJ 30.397.198/0001-50** representada pelo seu proprietário o senhor **EVANDRO BATISTA DA SILVA**, RG nº 370109, CPF nº 709.705.992-34, **RENAN B.DA COSTA CNPJ: 27.219.939/0001-06** representada pelo o seu procurador, o senhor **RAMON BATISTA DA COSTA** RG Nº 10574859, CPF Nº 884.053.972-72, a empresa **E.B. GRACIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 13.503.774/0001-87** representada pelo seu proprietário, e as empresas abaixo relacionadas só enviaram os envelopes, **E. B. GRACIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ:13.503.774/0001-87**, **P. L. P. CARDOSO - ME, CNPJ: 08.682.699/0001-29**

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu à abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações, não havendo manifestação, e estando as referidas propostas de acordo com exigências do Edital a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas, para a segunda fase do certame. Dando prosseguimentos aos trabalhos a presidente procedeu á abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos os demais membros da Comissão. Após análise da documentação. A Comissão registrou os valores cotados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, parte integrante desta Ata**: verificou-se que a empresa **M. N. ALMEIDA - ME**, não ganhou nenhum item, como consta no mapa comparativo, anexo. Comissão de Licitação verificou que o item nº 04 está com o preço superfaturado, com isto a Comissão de Licitação desclassificou o referido item de todas as empresas participante do certame, onde o referido item será reprogramado para o exercício de 2019. Verificando que houve empate no item nº 21 entre as empresas **RENAN B. COSTA**, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI- ME**, o critério usado para o desempate foi o sorteio, tendo sido vencedora do desempate a empresa **RENAN B. COSTA - ME**. Dando continuidade aos trabalhos a empresa **RENAN B. COSTA-ME**, manifestou a desistência do item nº 07, ressaltando que em virtude da distância entre a empresa e a escola, a empresa fica impossibilitada de atender a escola neste item, como consta na carta de desistência da referida empresa, ficando assim o item para a empresa **B. BATISTA SILVA-ME**, que ficou em 2º lugar no

certame. Após isto a presidente declarou como vencedoras as empresas: **PAPELARIA AMAZÔNIA**, dos 01,02,05,12,13,14,15,16,18,20,25,26,27,28,29,30,32,33,,35, e 36 com valor R\$: **10.947,10** ( Dez mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), a empresa: **E.B.GARCIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, dos itens 03,23 e 24 com o valor de R\$ **1.162,50** ( Um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos ), a empresa **B.BATISTA SILVA-ME**, dos itens 07 e 08, com o valor de R\$ **17.050,00** (Dezessete mil e cinquenta reais), a empresa:, a empresa: **RENAN B. DA COSTA** , dos itens 06,09,10,11,17,19,21,22 e 31 com o valor de R\$: **3.972,08** (Três mil novecentos setenta e dois reais e oito centavos), empresa: **P.L.P. CARDOSO - ME**, do item **34** com o valor de R\$: **96,00** ( Noventa e seis reais).

Sendo encaminhado o processo licitatório ao Comitê Executivo Dom Júlio Mattioli solicitante, para apreciação e demais providencias. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Maria Brandão de Farias, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

1- Maria Brandão de Farias

2- Feneide Laper da Conceição

3- Sandra Matos da Silva

4- Luiz Batista Silva